



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaíso.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 542/2021

Em 18 de Agosto de 2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Seção N.º 12.230

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2021 o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 12.000,00 (doze mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos		
8367	4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente		

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal